



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Projeto nº 3121 - P.L.
Autor: Lourenço de S. Mendes

LEI Nº 1.383/81 de 24 Nov de 81.

DENOMINA RUA MARIA JOVITA OLIVEIRA
E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sancio
no a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Maria Jovita Oliveira a arté-
ria situada no Conjunto Biver Olyntho, sendo a Rua que segue rumo norte a sul, sen-
do a que fica virada para o leste.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 24 de novembro
de 1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional